

LEI Nº 12.423, DE 20.04.95 (D.O. DE 26.04.95)

Concede o Título de Cidadão Cearense a Aurílio Fernandes Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cearense a Aurílio Fernandes Lima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 1995.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI
PAULO CARLOS SILVA DUARTE**